



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

07 / 03 / 2025

**PORTARIA Nº09/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL**
Do servidor Cristian Estevan Lorenzetti
Finato, ante o processo administrativo
02/2025"

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas.

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 02/2025

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Cristian Estevan Lorenzetti Finato	Analista em comunicação social	C	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário

Sala da Presidência, 06 março de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
Assinado de forma digital por JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
Dados: 2025.03.07 14:19:27 -03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 01/2025

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	Agente Administrativo	D	IV	E	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário
Sala da Presidência, 06 março de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº09/2025

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL Do servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, ante o processo administrativo 02/2025"

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas.

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 02/2025

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Cristian Estevan Lorenzetti Finato	Analista em comunicação social	C	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário
Sala da Presidência, 06 março de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de março de 2025, as 19h:

ORDEM DO DIA:

- Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025
- Ø De 29 de janeiro de 2025.
- Ø Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder incentivo fiscal à empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, e dá outras providências.
- Ø Autoria: Executivo
- Ø Regime de Tramitação: Ordinário
- Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta
- Ø Processo de Votação: Nominal
- Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças -Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.
- Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 05/2025
- Ø De 23 de janeiro de 2025.
- Ø Dispõe sobre a inclusão da citação "Canarana, Capital do Gergelim" no rodapé de todos os documentos oficiais da Administração Pública Direta e da Câmara Municipal e dá outras providências.
- Ø Autoria: Legislativo
- Ø Regime de Tramitação: Ordinário
- Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples
- Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 06/2025

Ø De 23 de janeiro de 2025.

Ø Dispõe sobre a vedação à nomeação ou investidura em cargos públicos no âmbito da administração pública direta, indireta e na Câmara de Vereadores do município de Canarana/MT para pessoas condenadas com trânsito em julgado pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação - Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala de Sessões, 07 de março de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº034/2025 NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURSOS

PORTARIA Nº034/2025